

Retificação: Na publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo página 87, coluna 4ª, leia-se como segue e não como constou:

**PARECER 1733/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 252/2013.**

Trata-se do projeto de lei de autoria do Vereador Paulo Fiorilo, que dispõe sobre a identidade visual dos veículos utilizados no sistema de transporte municipal e dá outras providências. A iniciativa visa tornar obrigatória a identificação na carroceria dos veículos utilizados no sistema de transporte público do município de São Paulo, das datas de fabricação e da inclusão do mesmo no sistema de transporte.

Nos termos da propositura, a referida informação deverá estar colocada “abaixo da janela do motorista e ao lado do banco do cobrador, com a finalidade de garantir maior visibilidade aos usuários do sistema de transporte público municipal”.

De acordo com a justificativa encaminhada pelo autor, a iniciativa pretende garantir por meio de lei, que o usuário tenha ciência das informações expressas, fazendo com que haja efetivo controle sobre o uso da frota, ao passo que atualmente, a identidade visual dos veículos utilizados no transporte público foi regulamentada pela Portaria N° 81/2012, conforme consta no Manual de Identidade Visual da SPTRANS, página 28.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa aprovou parecer pela LEGALIDADE do projeto.

Em vista do exposto, considerando o interesse público contido nas motivações e objetivos da iniciativa, esta Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto nos termos do projeto original apresentado.

Sala da Comissão de Administração Pública, 11 de setembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB) – Relator

Marquito (PTB)